



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2015, DO SR. FÁBIO MITIDIERI, QUE ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, PARA VIABILIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM EXTRATOS, SUBSTRATOS OU PARTES DA PLANTA CANNABIS SATIVA EM SUA FORMULAÇÃO.

**REQUERIMENTO N° , DE 2020
(Do Sr. Eduardo Costa)**

Requer a realização de Audiência Pública para colher relatos dos pacientes e familiares sobre as evidências clínicas do uso de medicamentos à base de Cannabis Sativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovada e realizada reunião de audiência pública para debater as **experiências dos pacientes e familiares sobre as evidências clínicas do uso de medicamentos à base de Cannabis Sativa**

Para a referida audiência pública proponho que sejam ouvidas as seguintes pessoas:

1. **Anny de Bortoli Fischer** (12 anos) acompanhada pelos pais Sr. Norberto Fischer e Katiele de Bortoli Fischer. Foi a primeira brasileira autorizada a usar o CBD sem interferência da Anvisa, em 03/04 de 2014 – Rio de Janeiro/RJ;
2. **Pedro Américo Geriz Pinto** (10 anos), acompanhada pelos pais Júlio Américo Pinto Neto e Sheila Dantas Geriz - João Pessoa/PB;
3. **Caroline Pereira da Silva** (09 anos), acompanhada pela mãe Liane Maria Pereira e a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

avó Maria Alice Both Pereira – São Paulo/SP;

4. **Carlos Alberto Cesar Da Silva (52 anos)**, acompanhado com o sobrinho Sr. Danilo Cruz da Silva – Castanhal/PA;
5. **Juliana Paolinelli (40 anos)**, acompanhada pela Sra. Ana Flávia Quintão Fonseca – Belo-Horizonte/MG;
6. **Tuísa Silva Nakagava (45 anos)** - Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

O maior desafio enfrentado pelos pacientes que sofrem de alguma condição rara é o acesso a tratamentos de saúde. As pesquisas e testes requeridos para os produtos de saúde normalmente têm o público alvo associado a uma patologia específica. Dessa forma, para doenças com pouca incidência na população, a busca por soluções de saúde não é compatível com o investimento financeiro necessário para comercialização do produto.

A equação social-econômica tem como resultado um percentual elevado de doenças raras órfãs, ou seja, sem nenhuma opção terapêutica. Para as poucas patologias raras com tratamento disponível, os medicamentos são de alto custo, inacessíveis a grande parte dos pacientes.

Nesse cenário, o uso de produtos para saúde derivados de CBD e THC têm se mostrado, em pesquisas realizadas em dezenas de países (Israel, Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos), eficazes no tratamento de doenças raras. Estudos demonstram que, para dezenas de patologias que afetam o sistema nervoso central, a interação entre CBD e THC é eficaz para melhoria das capacidades cognitiva e motora dos pacientes. A interação entre os canabinoides, a partir de sua dosagem, e a baixa toxicidade das substâncias que permite o tratamento seguro e eficaz para as mais diferentes patologias raras.

Cada vez mais, dados de vida real têm comprovado a eficácia e segurança das substâncias para o tratamento de patologias raras, tais como esclerose múltipla, epilepsia refratária, fibromialgia, doença de Crohn, Lennox-Gastaut, autismo e síndromes de Tourette



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e Dravet.

A própria Anvisa passou a permitir, a partir de março de 2020, a venda em farmácias de produtos derivados da *Cannabis Sativa*, a partir de dados de vida real coletados nacional e internacionalmente. No Brasil, mais de 7.000 pacientes já foram beneficiados com os produtos importados compostos por CBD e THC.

Outro benefício dos produtos para a saúde pública, em relação aos medicamentos à base dos canabinoides da planta *Cannabis Sativa*, ao contrário de outros tratamentos, esses produtos têm custo mais acessível. Principalmente nos países em que a cadeia produtiva é regulamentada.

Portanto, a realização desta Audiência Pública objetiva colher os relatos dos pacientes e familiares, que ao longo dos últimos 14 anos, têm vivenciado no seio de suas famílias a luta pela regulamentação dos medicamentos à base de cannabis medicinal, para que possam contribuir e dar subsídios às mudanças necessárias nas legislações nacionais para aperfeiçoar a regulamentação nos resultados dos tratamentos de doenças crônicas e graves.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2020.

**Deputado EDUARDO COSTA
PTB/PA**